



**CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO**

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020**

**DISPENSA Nº 003/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico de interiores e designer de móveis para a Câmara Municipal de Reduto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo Administrativo:** 003/2020

**Modalidade:** Dispensa 003/2020

**Unidade Requisitante:** Gabinete da Presidência

**Data do Processo:** 09 de Julho de 2020

### HISTÓRICO

Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de desenvolvimento do layout e elaboração dos projetos de móveis planejados para diversos ambientes desta casa de leis, conforme quadro descritivo.

**Dotação Orçamentária:** 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36

**Nomenclatura – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**Responsáveis:**

**ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK – Presidente da CPL**

**JOÃO BATISTA DE CRISTO – Vice-Presidente da CPL**

**LUZINETE GOMES PEREIRA – Secretária**

### CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Reduto, nomeada pela Portaria nº 277/2020 certifico que aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, faço esta autuação.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PORTARIA Nº 277/2020

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

### Membros Efetivos:

- 1) Elane Moreira Rodrigues Emerick – Presidente
- 2) João Batista de Cristo – Vice-Presidente
- 3) Luzinete Gomes Pereira – Secretária

### Suplente:

Felipe Oliveira Silva

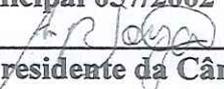
Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 02 de janeiro de 2020.

  
**Ailton Robadel de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2020. Conforme Decreto Municipal 057/2002

  
Presidente da Câmara

04  
02 de janeiro de 2020  
13:00  
Luzinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 2278/2020**

*“Designa Controlador Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, e com suporte nas disposições do art. 2º da Resolução nº 028/00, de 03/12/2000, resolve:

**Art. 1º)** Designar o Vereador abaixo indicado como controlador responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto/MG, a saber:

**Ver. João Batista Pimentel**

Suplente:

**Nathália Cristina Silva Lima**

**Art. 2º)** A presente Comissão exercerá suas atribuições, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, devendo reportar suas atividades ao exame de livros, documentação, assentamentos e quaisquer outros atos e fatos que devem passar pelo exame de controle interno.

**Art. 3º)** A Comissão exercerá suas atividades sem direito a qualquer percepção de vantagens pecuniárias, quer seja a título de salário, quer seja a título de gratificação, ou quaisquer outros benefícios financeiros.

**Art. 4º)** Além das atribuições que lhe cabem através do enunciado da referida resolução, a Comissão deverá atuar em todas as áreas, atos e fatos do exercício administrativo do Poder Legislativo, se assim julgar necessário, ou se requisitada pelo Presidente da Câmara Municipal.

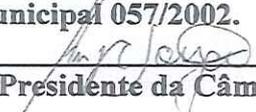
Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 02 de janeiro de 2020.

  
**Ailton Robadel de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 02 de janeiro de 2020. Conforme Decreto Municipal 057/2002.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

02.01.2020  
13:00  




# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Do Gabinete da Presidência  
Para: Comissão Permanente de Licitação  
Assunto: Solicitação Faz.  
Data: 02 de junho de 2020

Senhora Presidente da CPL,

Vimos por meio deste requerer de V. Exa. Providências cabíveis para a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de desenvolvimento do layout e elaboração dos projetos de móveis planejados para diversos ambientes desta casa de leis, conforme quadro descritivo.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON ROBADEL DE SOUZA**  
*Presidente da Câmara Municipal*



## Orçamento projeto de Marcenaria

leiriane valentim <leiriane2@outlook.com>

Ter, 09/06/2020 17:53

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

 1 anexos (14 KB)

Orçamento do projeto de Marcenaria para a Câmara Municipal de Reduto.docx;

Boa tarde, segue o orçamento do projeto de marcenaria. Desde já agradeço o convite para participar da cotação.

Leiriane Valentim.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Orçamento do projeto de Marcenaria para a Câmara Municipal de Reduto

1° Ambiente Sala Recepção: 300,00

- 1 Armário balcão removível
- 1 Galeria para quadros
- 1 Balcão para bebedouro e café

2° Ambiente Sala com mesas e arquivo: 400,00

- 2 mesas de escritório
- 1 armário para arquivos

3° Ambiente Balcão Sala de palestras: 300,00

- 1 balcão horizontal com rodinhas e prateleiras, para servir café

4° Ambiente pavimento superior Sala com Prateleiras: 400,00

- Prateleiras para armazenamento dos arquivos
- 1 mesa de apoio, para arquivos

5° Ambiente pavimento superior, Cozinha:300,00

- Armários inferiores e superiores

6° Ambiente pavimento superior Sala de reunião:300,00

- 1 mesa retangular para reuniões
- 1 mesa presidente

7° Ambiente pavimento superior Sala de arquivo: 300,00

- 2 mesas escritório
- 1 Armário para arquivos

Total: 2300,00

OBS: Nesses valores serão entregues, imagens de 3d de todos os ambientes, projeto técnico com medidas de marcenaria.

Arquiteta: Leiriane Valentim

CAU/ MG:219325-6



## Orçamento Marcenaria Câmara

Arch Design <escritorio.archdesign@gmail.com>

Seg, 08/06/2020 14:39

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

📎 1 anexos (332 KB)

Orçamento Camara Municipal de Reduto.pdf;

Boa tarde! Segue anexo o orçamento solicitado.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

--

Arch Design

*Arquitetura e Urbanismo*

Rua Papa João Paulo I, apto 90, nº 01, Centro, Manhuaçu - MG

CEP 36900-046

Contato:

(033) 3331-6714



**Orçamento de elaboração de Reforma de Interiores**

Manhuaçu, 08 de junho de 2020

**Cliente:** Câmara Municipal de Reduto

**Tel:** (33) 3378-4171

**Endereço da obra:** R. São João Batista, 203, Reduto - MG, 36920-000

**Proposta de Trabalho**

**1. Estudos preliminares:**

1.1 Entrevista para definição do programa de necessidades.

**2. Anteprojeto**

2.1 Layout do projeto em planta baixa.

2.2 Apresentação e discussão das soluções propostas.

2.3 Desenvolvimentos do layout ou estudo de uma nova possibilidade que atenda aos objetivos e condicione à viabilidade técnico econômica.

**3. Projeto Executivo**

3.1 Desenho definitivo da planta baixa de distribuição, vistas e cortes em escala.

3.2 Desenhos detalhado das modificações de alvenaria, se houver.

3.3 Orientações de materiais registradas em memorial descritivo, se houver.

3.4 Maquete eletrônica.

**4. Mão de obra e fornecedores:**

- Não incluso neste orçamento mão de obra para execução de obra.

*OBS.: Solicitaremos orçamento após o deste orçamento aprovado e elaborado o contrato.*

- Contato com fornecedores de confiança em qualidades de materiais, produtos e valores acessíveis.

**5. Acompanhamento:**

Acompanhamento da execução do projeto acima proposto, que inclui:

<b>Acompanhamento de obra</b>	Acompanhamento da obra e instalações de execuções de serviços contratados.	Sem custo
<b>Visitas e contato com fornecedores</b>	Definição com fornecedor. Visita na loja para conhecer os materiais, produtos e fechamento de orçamento. <i>OBS.: Podemos agendar no mesmo dia, maior numero de loja possível para definir.</i>	Sem custo

# Arch Design – Arquitetura e Urbanismo



## Nota:

- Questões construtivas, exclusivamente técnicas, que escapem à competência do trabalho do Designer de Interiores / Arquiteta, tais como engenharia elétrica e hidráulica, sonorização, segurança, etc deverão ser resolvidas com a parcerias de profissionais qualificados, cujos honorários, sob prévio orçamento, serão de responsabilidade do cliente.

## 6. Honorários profissionais:

Interiores		
Ambientes	Desenvolvimento do projeto	Valor
Recepção Sala Financeiro Sala Secretaria Sala Presidência Copa	Marcenaria e Novo layout	
<b>Total:</b>		R\$ 2.500,00

6.1 Os honorários profissionais, resultantes dos custos rateados entre os itens do estudo preliminar, anteprojeto, projeto executivo e execução totalizam o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

### Forma de pagamento:

A combinar.

6.2 Alterações do projeto: se, após a aprovação definitiva de esquemas ou desenhos, o cliente tomar decisões que para sua boa execução, impliquem em serviços extras, modificações ou acréscimos nos estudos, desenhos ou especificações serão cobrados R\$ 100,00 (Cem reais) por hora técnica de trabalho.

## 7. Prazo de entrega do projeto e imagens

20 dias após início do trabalho.

Arch Design  
Arquitetura e Urbanismo

Rua Papa João Paulo I, apto 90, nº 01, Centro, Manhuaçu - MG  
CEP 36900-046  
Contato:  
(033) 3331-6714

## Proposta de serviços de Arquitetura

Larissa Valerio <larissavalerioarquitetura@gmail.com>

Ter, 16/06/2020 14:44

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

📎 1 anexos (135 KB)

Camara Municipal de Reduto.pdf;

--Boa tarde,

Segue anexo a proposta.

Aguardamos o seu retorno. Pedimos que verifique as informações, qualquer dúvida ou apontamento, estamos à disposição.

Atenciosamente.

**Larissa Emerick Valério**  
Tecnóloga em Construção Civil  
Arquiteta e Urbanista  
Especializando em Arquitetura Hospitalar

Rua Professor Juventino Nunes, 45 - sala 101  
Centro - Manhuaçu - MG | CEP: 36.900-040  
Celular | WhatsApp: (33) 98889.5737 | 988556952



**LARISSA VALÉRIO**  
ARQUITETA E URBANISTA

SEU PROJETO PODE DETERMINAR  
A REALIZAÇÃO DO SEU SONHO!

(33) 98889-5737  
/larissavalerioarquitetura  
@larissavalerioarquitetura  
larissavalerioarquitetura@gmail.com

Curta a nossa página no FACEBOOK [/larissavalerioarquitetura](#)  
e nos siga no INSTAGRAM [@larissavalerioarquitetura](#)



## PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA



### À Câmara Municipal de Reduto

#### Objeto:

Elaboração de Projeto Arquitetônico de Interiores e Designer de móveis de Edificação Institucional situado na Rua São João Batista, nº 203 no centro do município de Reduto-MG.

#### Programa de Necessidades:

Conforme a necessidade do contratante, o projeto deverá contemplar:

- Recepção/Espera:
  - Painel com Fotos Presidentes;
  - Quadro de Aviso;
  - Balcão Recepcionista;
  - Poltronas;
  - Balcão apoio café/água;
- Finanças:
  - 02 Mesas (estação de trabalho);
  - Armário (arquivo).
- Auditório:
  - Balcão apoio café/água.
- Cozinha:
  - Armário superior;
  - Armário inferior.
- Secretária:
  - 02 Mesas (estação de trabalho);
  - Armário (arquivo).
- Sala do Presidente:
  - Mesas (estação de trabalho);
  - Mesa de Reuniões;
  - Painel TV;
  - Poltronas.

*Observação: Garantir ao Projeto funcionalidade, segurança, conforto e qualidade estética. Assim como busca de soluções criativas e técnicas que proporcionem qualidade de vida e cultura para os seus usuários.*

#### Projetos (em verde) e materiais entregues (em vermelho):

O projeto é o principal elemento da ação arquitetônica, focando em melhoria na qualidade de vida e funcionalidade do ambiente. Podendo ainda ser aplicado à diferentes tipos de ambiente e de necessidades, como residenciais, comerciais e corporativos, dentre outros.

##### ➤ Projeto Arquitetônico:

###### Projeto de Interiores:

Fundamental para as questões associadas à saúde, conforto, segurança, durabilidade e certas necessidades especiais inerentes aos usuários, considerando a estrutura do edifício, sua localização, o contexto social e legal do uso e o respeito ao meio ambiente.

Planta Humanizada;  
Planta Técnica;  
Planta Forro e iluminação;  
Vistas;  
Maquete eletrônica;

Especificações de Tintas e Papel de Parede;  
Especificações de Objetos decorativos;  
Especificação de Revestimentos;  
Especificações de Metais e Louças;  
Especificações de Iluminação.

###### Projeto de Detalhamento

A intenção está na concepção e realização do mobiliário de acordo com aspectos funcionais, estéticos e compatíveis com o usuário, que envolve a investigação e desenvolvimento do mobiliário. Além de tornar conhecido os materiais e técnicas construtivas a serem empregados na edificação.

Detalhamento de Mobiliário.

###### Memoriais:

#### Com especificações de materiais utilizados e seus quantitativos gerados em relação ao projeto

## PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA

LARISSA VALÉRIO  
ARQUITETURA URBANA



### Etapas:

1. *Entrevista – realizada após solicitação do contratante:*  
Pesquisa e análise dos objetivos e desejos do Contratante materializados em documentos.
2. *Levantamento atual da obra ou terreno - realizada na entrevista ou após aprovação do orçamento:*  
Consiste em levantar todas as medidas da Edificação ou terreno, para propor um projeto que melhor se adéque as condições atuais encontradas no imóvel existente.
3. *Estudo Preliminar / Anteprojeto - apresentação de 10 a 20 dias úteis após levantamento:*  
Concepção, dimensionamento e definições dos ambientes. Apresentação do layout em planta baixa e ou perspectivas; discussão das soluções propostas.
4. *Projeto Legal ou Complementares - entrega de 10 a 20 dias úteis após aprovação do estudo preliminar:*  
Confecção dos desenhos seguindo as normas técnicas de apresentação e representação gráfica, com todas as informações necessárias à perfeita compreensão para execução do projeto contratado.
5. *Administração da Obra / acompanhamento – Poderá ser contratada*  
Consiste em visitas semanais, orientação a mão de obra contratada e alterações in loco quando necessário, afim que ocorra tudo conforme o projeto.

### Nota:

- A contratada fará visitas esporádicas a obra, sem nenhum compromisso com o andamento da mesma, caso não seja contratada para administração / acompanhamento.
- O projeto será entregue em formato impresso em papel sulfite e CD Rom com arquivos em PDF, contendo uma via de cada. A confecção de demais vias, será de responsabilidade do contratante.
- A contratada estará à disposição para sanear dúvidas, exceto na negociação de mão de obra.
- Correrá por conta do contratante todas as taxas necessárias para aprovação e liberação do projeto junto aos órgãos competentes tais como prefeitura e CAU.
- Modificações do projeto após a aprovação do Anteprojeto pelo contratante acarretarão em nova negociação de valores com o contratado, variando de 50% a 70% do valor cobrado.
- A contratada não será responsabilizada em nenhuma circunstância, pelo não cumprimento de desenhos e ou modificações no projeto sem aviso prévio do profissional.

### Honorários:

Conforme solicitado os seguintes ambiente, o valor estipulado fica:

- Projeto Executivo: **R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

Os valores ficam estipulados para Projeto Arquitetônico, de acordo com o programa de necessidades fornecido.

AGRADECEMOS PELA MANIFESTAÇÃO EM NOSSOS SERVIÇOS.

Manhuaçu, 08 de junho de 2020.

Contratante: \_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Reduto  
CNPJ: 01.637.197/0001-37

Contratada: \_\_\_\_\_  
Larissa Emercik Valério  
CAU 168.831-6



## Orçamento projeto

Débora Spatini Bernardo <debora.traco@gmail.com>

Ter, 09/06/2020 16:39

Para: camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

📎 1 anexos (674 KB)

ORÇAMENTO CÂMARA DE REDUTO - MÓVEIS.pdf;

Boa tarde

Segue orçamento solicitado conforme visita ao local realizada no dia 05/06/2020 para o projeto dos móveis para a Câmara Municipal de Reduto.

Qualquer dúvida, estamos a disposição

Att.

--

**Débora Spatini Bernardo**

Arquiteta e Urbanista

33 3331-4002 | 33 9 9944-9094

Praça Cordovil Pinto Coelho 165 - sala 1101 - Centro - Manhuaçu-MG



Só imprima se necessário. Pense no meio ambiente.



## Proposta Técnica – Comercial

### I. Apresentação

**Cliente:** Câmara de Reduto - MG

**CNPJ ou CPF:** -

**Endereço:** Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Reduto – MG

**CEP:** 36920-000

**Telefones:** (33) 3378-4155

**E-mail:** camaramunicipaldereduto@hotmail.com

### II. Escopo

#### II-1. Serviços

A presente proposta tem por objeto a elaboração de um projeto de mobiliário para um prédio público discriminados a seguir:

1. Entrada: painel para galeria, quadro de avisos, móvel para café e balcão restringindo o acesso;
2. Sala financeiro: armário e 2 mesas para computador;
3. Plenário: mesa para café;
4. Arquivo: armário e mesa de apoio;
5. Cozinha: armário embaixo da bancada e acima;
6. Sala presidente: mesa 12 lugares e mesa para o presidente;
7. Sala secretaria: armário e 2 mesas para computador;
8. Maquete eletrônica de cada ambiente sendo 7 ambientes para mostrar a vista que apareça o mobiliário a ser feito.

#### II-2. Desenvolvimento

##### II-2.1. Bases

Os serviços serão elaborados pela arquiteta e urbanista Débora Spatini Bernardo CAU A52443-3 e Larissa Rodrigues Werneck CAU A 91258-1, baseados em práticas correntes de Arquitetura, observando-se as especificações das normas técnicas pertinentes.

##### II-2.2. Etapas

- **Estudo preliminar:** O Estudo preliminar estabelece entrevistas com o(s) cliente(s) para definição do programa de necessidades e levantamento de dados do local.
- **Anteprojeto:** Apresentação do *layout* sem planta baixa e/ou perspectivas; discussão das soluções propostas. Desenvolvimento do *layout* ou estudo de uma nova possibilidade, quando houver necessidade, que atenda aos objetivos do cliente e que se condicione à viabilidade técnica e econômica. Assim sendo, esta é a última etapa para modificações no projeto.
- **Projeto de aprovação:** Com o anteprojeto aprovado pelo cliente, a arquiteta confeccionará os desenhos descritos no item II-1. Serviços seguindo as normas técnicas de apresentação e representação gráfica emanadas dos órgãos públicos (em especial pela Prefeitura Municipal).



## Proposta Técnica – Comercial

### II-3. Da entrega do trabalho

O projeto arquitetônico será elaborado no programa AutoCAD, sendo entregues os arquivos eletrônicos em mídia CD para que o cliente possa imprimi-lo (plotar) em empresas especializadas.

Em caso de plantas humanizadas e maquetes eletrônicas, fica acordada a entrega de arquivos finais em formatos.JPG ou.PDF (fechados, sem permissão para modificações ou inserções de material) em resolução de 300ppi, em mídia CD ou DVD.

### III. Considerações finais

- Não é responsabilidade do profissional contratado a elaboração e execução do levantamento planaltimétrico. Ressalta-se que o referido levantamento é de grande importância para o fornecimento de medidas exatas do terreno, uma vez que o arquiteto não trabalha com instrumento de precisão para tal levantamento.
- Não é responsabilidade do profissional contratado a elaboração e implementação de projetos executivos (cálculo estrutural, elétrico, hidráulico, telefônico, lógica e combate a incêndio).
- A contratada não será responsabilizada em nenhuma circunstância em caso de erro na execução da obra pelo não cumprimento de desenhos e/ou por modificações no projeto sem sua devida autorização, firmada por ofício e assinado por ambas as partes (contratada e contratante).
- Todo e qualquer questionamento referente ao projeto (tal como dúvidas e modificações necessárias na hora da execução do mesmo) poderá ser obtido por telefone ou pessoalmente em nosso escritório, sempre em dias e horários combinados antecipadamente.
- As ideias constantes do projeto, sua concepção e detalhamento constituem patrimônio do profissional contratado como direito autoral, e somente poderão ser divulgados com a sua autorização. O profissional poderá fotografar o projeto após a sua conclusão e, inclusive, publicar as fotografias em sites, revistas e periódicos.
- Quando ficar acordado a entrega de maquetes eletrônicas, estas serão entregues na etapa de projeto de aprovação, em 3 imagens de cada item contratado com esse serviço e serão aceitas até 3 solicitações de alteração. Caso haja o interesse em uma quantidade maior de modificações ou em uma quantidade maior de imagens, serão cobradas à parte.
- O acompanhamento da obra não está incluído no valor do projeto. Caso o cliente queira consultoria mensal (visita quatro vezes ao mês / uma visita semanal) será acrescentado um salário mínimo a cada mês, mais custos adicionais (combustível ou transporte em caso de outro município, hospedagens etc.). E durante esta assessoria mensal, projetos que venham a ser executados no escritório serão cobrados separadamente.
- Taxas necessárias para aprovação e liberação do projeto junto aos órgãos competentes, tais como prefeitura e outros, são responsabilidade do contratante.

### IV. Do valor da proposta

Os pagamentos não estão vinculados à execução do projeto, cabendo ao cliente efetuá-lo mesmo que o projeto não seja executado.

## Proposta Técnica – Comercial



### IV-1. Honorários

Serviço	Valor
1. Entrada	R\$ 900,00
2. Sala financeiro	R\$ 900,00
3. Plenário	R\$ 300,00
4. Arquivo	R\$ 500,00
5. Cozinha	R\$ 600,00
6. Sala presidente	R\$ 500,00
7. Sala secretaria	R\$ 900,00
8. Maquete eletrônica (R\$ 400,00 por ambiente sendo 7)	R\$ 2.800,00

**Observação:** Modificações após a aprovação pelo cliente do anteprojeto acarretarão em nova negociação de valores com o contratado, variando de 30% a 50% desta proposta. Os serviços podem ser contratados separadamente.

### V. Validade e forma de pagamento

Este documento será considerado aceito e válido para todos os fins legais, como contrato, a partir da data de fechamento desta proposta.

Tendo analisado e interpretado corretamente todos os itens anteriormente descritos, as partes o confirmam, assinando-o em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Os valores presentes nos honorários profissionais são válidos por 30 (trinta) dias, a partir do qual os mesmos poderão ser revistos.

O pagamento deve ser realizado em \_\_\_ parcelas iguais, sendo a primeira parcela a ser efetuada no fechamento do contrato.

Sem mais,

Eu, responsável pela Câmara Municipal de Reduto, autorizo a execução dos serviços descritos, na data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Contratante: Responsável pela Câmara  
Municipal de Reduto  
CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Arquiteta e Urbanista: Débora Spatini Bernardo  
CAU: A 524443-3

\_\_\_\_\_  
Arquiteta e Urbanista: Larissa Rodrigues  
Werneck  
CAU A 91258-1

## Proposta Técnica – Comercial



As arquitetas se colocam à disposição para negociação e esclarecimento de qualquer dúvida.

Manhuaçu, 09 de junho de 2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Gabinete da Presidência**  
**Assunto: Solicitação Faz.**  
**Data: 12 de junho de 2020**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto,**

Informamos que, conforme cotações prévias, verificamos que para a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de desenvolvimento do layout e elaboração dos projetos de móveis planejados para diversos ambientes desta casa de leis, conforme quadro descritivo, deveram ficar no máximo em **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos)**, pagos conforme a realização dos serviços.

Atenciosamente,

**ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK**  
*Presidente da CPL*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

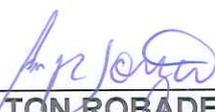


SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

## Despacho a Assessoria Jurídica

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de desenvolvimento do layout e elaboração dos projetos de móveis planejados para diversos ambientes desta casa de leis, conforme quadro descritivo, deveram ficar no máximo em **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos)**, determino à **Assessoria Jurídica**, que analise, confira, instrua e oriente o Presidente da CPL nos procedimentos licitatórios, com a emissão de parecer, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Reduto – MG, 17 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON ROBADEL DE SOUZA**  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

### Despacho ao Serviço Contábil

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de desenvolvimento do layout e elaboração dos projetos de móveis planejados para diversos ambientes desta casa de leis, conforme quadro descritivo, deveram ficar no máximo em **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos)**, determino ao contador, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima.

Reduto – MG, 17 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON ROBADEL DE SOUZA**  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

### Despacho ao Tesoureiro(a)

Tendo em vista a solicitação do Gabinete da Presidência para a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de desenvolvimento do layout e elaboração dos projetos de móveis planejados para diversos ambientes desta casa de leis, conforme quadro descritivo, deveram ficar no máximo em **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos)**, determino a Tesouraria, que certifique a existência de recursos financeiros, em cumprimento às determinações da legislação vigente.

Reduto – MG, 17 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON ROBADEL DE SOUZA**  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO CONTÁBIL

### CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **Felipe de Oliveira Silva**, contador, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 14 da Lei 8.666/93 e Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova, que a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de desenvolvimento do layout e elaboração dos projetos de móveis planejados para diversos ambientes desta casa de leis, conforme quadro descritivo, deveram ficar no máximo em **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos)**, encontra-se devidamente inclusa no orçamento municipal do exercício de 2020, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO
01.02.01.031.0001.4.004.3390-36	R\$ 2.300,00

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Reduto – MG, 19 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE DE OLIVEIRA SILVA**  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DO SERVIÇO FINANCEIRO

Atendendo despacho do Sr. **AILTON ROBADEL DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Reduto, certifico que há disponibilidade financeira para a contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de desenvolvimento do layout e elaboração dos projetos de móveis planejados para diversos ambientes desta casa de leis, conforme quadro descritivo, deveram ficar no máximo em **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos)**, tendo como fonte de receita o repasse do Executivo.

Reduto – MG, 19 de junho de 2020.

**ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK**  
*Tesoureira*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2020

Tendo em vista a solicitação feita pelo Ilustre Presidente da Câmara, **Sr. AILTON ROBADEL DE SOUZA**, em análise a Lei de Licitações que autoriza em seu artigo 24, inciso II e alterações, a dispensa para outros serviços e compras com valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) por ano, ou R\$ 1.466,66 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por mês.

Além disso, verifico que o objeto ora contratado é pertinente e esta modalidade de contratação, não havendo nada a acrescentar.

Verifico que **LEIRIANE MARIA VALENTIM** foi a vencedora da cotação realizada e portanto deve ser considerada vencedora do certame, desde que tenha os quesitos legais para assinatura contratual.

Em fim, dou parecer favorável ao presente Processo Administrativo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, que conforme documentos em anexo e contrato comprovam o que se relata.

Este é meu parecer

Reduto – MG, 22 de junho de 2020.

---

**NATANIAS DE PAULA BREDER**  
*Assessor Jurídico*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno, no uso de suas atribuições, após a análise do presente Processo Administrativo, emite parecer favorável pela realização da despesa, haja vista terem sido cumpridos todos os procedimentos necessários há sua legalização, sendo que, foram atendidos os pressupostos existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Licitações Públicas, Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis à matéria.

Outrossim, fora certificado a correta externização dos atos administrativos, com a correta publicação em local próprio estabelecido na Lei Orgânica Municipal e Lei de Licitações.

Em assim sendo, somos favoráveis à realização da despesa.

Reduto – MG, 24 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA PIMENTEL  
Controlador Interno



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 277/2020, determino a remessa do **Processo Licitatório nº 003/2020, Modalidade Dispensa nº 003/2020**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reduto para apreciação, no sentido de entendendo possível, adjudicar o objeto da licitação ao vencedor do certame e se entender a legalidade do processo, podendo homologá-lo.

Reduto – MG, 26 de junho de 2020.

---

**ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK**  
*Presidente da CPL*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ADJUDICAÇÃO

Face a cotação de preços presente nos autos, **ADJUDICO** como vencedora do presente processo **LEIRIANE MARIA VALENTIM**, por ter apresentado o menor preço global para a prestação de serviços de desenvolvimento do layout e elaboração dos projetos de móveis planejados para diversos ambientes desta casa de leis, conforme quadro descritivo.

Reduto – MG, 30 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON ROBADEL DE SOUZA**  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Solicito à **LEIRIANE MARIA VALENTIM** que apresente até no máximo 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos para comprovar sua regularidade junto aos órgãos fiscalizadores e posterior homologação do resultado do processo em epígrafe:

- Documento de Identificação (ID e CPF ou CNH);
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de Trabalho c/Número do PIS/PASEP;
- Documento Comprovando o Registro junto ao CAU.
- Declaração que não emprega menor; (ANEXO)
- Declaração de capacidade técnica operacional; (ANEXO)
- Declaração de atendimento as normas estabelecidas pela legislação pertinente; (ANEXO)
- Declaração de superveniência; (ANEXO)
- Declaração de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas; (ANEXO)

Reduto – MG, 02 de julho de 2020.

**ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK**  
*Presidente da CPL*



**RE: Orçamento projeto de Marcenaria**

Câmara Municipal Reduto <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

Qui, 02/07/2020 18:26

Para: leiriane valentim <leiriane2@outlook.com>

Boa tarde, Leiriane

Em vista as cotações apresentadas a esta casa, a sua apresentou o menor valor total para os serviços solicitados.

Diante disso, segue e-mail solicitando a apresentação dos seguintes documentos no **prazo máximo de 5 dias úteis**:

- 1 - Documento de identificação (ID e CPF ou CNH);
- 2 - Comprovante de endereço;
- 3 - Carteira de Trabalho c/número do PIS/PASEP;
- 4 - Documento comprovando registro junto ao CAU.

Desde já, agradeço a compreensão.

Att.;

Elane M. Emerick  
Presidente da CPL

---

**De:** leiriane valentim <leiriane2@outlook.com>

**Enviado:** terça-feira, 9 de junho de 2020 17:52

**Para:** camaramunicipaldereduto@hotmail.com <camaramunicipaldereduto@hotmail.com>

**Assunto:** Orçamento projeto de Marcenaria

Boa tarde, segue o orçamento do projeto de marcenaria. Desde já agradeço o convite para participar da cotação.

Leiriane Valentim.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
1218804878

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1218804878

**NOME**  
LEIRIANE MARIA VALENTIM

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
1961999 SPTC ES

**CPF**  
101.094.357-02

**DATA NASCIMENTO**  
22/06/1984

**PLAÇÃO**  
PEDRO VALENTIM

**ICTONINA CORREA  
VALENTIM**

**PERMISSÃO** **ACC** **CONT. HABIL.**  
[ ] [ ] [ B ]

**Nº REGISTRO** **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**  
05071336540 13/01/2021 08/11/2010

**OBSERVAÇÕES**

*Leiriane Maria Valentim*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
Vitória-Espírito Santo 18/01/2016

*Romulo Scheibe Neto*  
Diretor Geral - Detran ES  
ASSINATURA DO EMISSOR

78131565880  
28342319981

**DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)**

LEIRIANE MARIA VALENTIM  
AV SALIME NACIF, 506 - SANTANA  
MANHUACU/MG CEP 36902051 (AC.102)



Mãe: Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S/A  
Av Manoel Inácio Peroto, 1200 - Distrito Industrial  
Caladuanes/MG - CEP 36771-000  
CNPJ 119.527.630/0001-52 - Insc Est 153.056023-0000  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B2 Nº 010 304.049  
Cód. para Deb. Automático: 00001197763

Ligação: MONOFÁSICO  
Cis/Sbc: RES MIT B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL  
Fotômetro: 5-102-31-6796 Referência: Abr/2020  
Medidor: 0000998924 Emissão: 08/04/2020  
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA nº 16.000470247-01 - SEF/MG



Atendimento ao Cliente ENERGISA: 0800 032 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Abr / 2020	08/04/2020	11/05/2020	101.094.357-02 Insc Est

UC (Unidade Consumidora): 1/119776-3

**Canal de contato**  
Declaração de Quitação Anual de Débitos  
Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2019 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.  
- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (32) 98426-1352

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 10/03/20 Leitura: 1504	Data: 08/04/20 Leitura: 1605	1	101	29

**Demonstrativo**

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc	Aliq	Tcms(R\$)	Base Calc ICM	ICMS(R\$)	ICMS	Base Calc IPI	IPI(R\$)	Colins(R\$)
0601	Consumo em kWh	101,000	0,932140	94,14	94,14	30	28,24	94,14	1,02	4,70		
0807	CONTRIBUICAO ILLUM PUBLICA			11,46	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
0804	JUROS DE MORA 03/2020			0,06	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
0905	MULTA 03/2020			1,84	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
	<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>											
	<b>TOTAL</b>			107,60	94,14		28,24	94,14	1,02	4,70		

Média últimos meses (kWh)	<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>
94	16/04/2020	R\$ 107,60

**Histórico de Consumo (kWh)**

98	74	77	91	91	97	101	88	99	87	92	104
Abr/19	Ma/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20

**RESERVADO AO FISCO**  
1ce9.ed5a.9e5f.619f.3a62.62c8.7e55.cca1.

**Indicadores de Qualidade**

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	5,07	0,00	NOMINAL 127
DIC TRIMESTRAL	10,15		
DIC ANUAL	20,30		
FIC MENSAL	3,23	0,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 117 LIMITE SUPERIOR 133
FIC TRIMESTRAL	6,47		
FIC ANUAL	12,95		
DNIC	2,86	0,00	
DICRI	12,22		

**Composição do Consumo**

Discriminação	Valor (R\$)	%
Genios de Dist da Energisa/MG	17,15	15,94
Cunha de Energia	31,79	29,54
Serviço de Transmissão	3,59	3,56
Encargos Setoriais	7,41	6,89
Impostos Diretos e Encargos	47,42	44,07
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>107,60</b>	<b>100,00</b>

Valor do EUSD (Ref 2/2020) R\$ 29,05

**ATENÇÃO**

Faturas em atraso

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

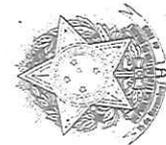
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número ..... 17.429 Série ..... 000365

CTPS RECADASTRADA



Assinatura: *Maric. Valente*  
ASSINATURA DO PORTADOR





**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIS

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

129.35883.29-4

CAD. NOVO

Nome do trabalhador

LEIRIANE MARIA VALENTIM

Nome da mãe

ICIONINA CORREA VALETIM

Data de nascimento

22/06/1984

Carteira de Trabalho  
Número

0017429

Série

00023

UF

ES

Código banco/agência

104/0167-5

Endereço da agência

A PRINCESA ISABEL

N 86

/

CNPJ/CEI DO EMPREGADOR

03594912/0001-27

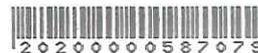
Data do cadastramento

11/03/2002



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**Nº 0000000587079**



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/07/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional LEIRIANE MARIA VALENTIM encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LEIRIANE MARIA VALENTIM **CPF:** 101.094.357-02  
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
Registro CAU : 219325-6  
Data de obtenção de Títulos: 01/02/2019  
Data de Registro nacional profissional: 18/06/2019  
Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Situação de registro: ATIVO  
Título(s):  
- Arquiteto e Urbanista  
**País de Diplomação:** Brasil  
**Cursos anotados no SICCAU:**  
- Nenhum curso anotado.

### ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 587079/2020  
Expedida em 07/07/2020, MANHUAÇU/MG, CAU/MG  
Chave de Impressão: 3265DA



## DECLARAÇÃO

Pela presente, DECLARO que LEIRIANE MARIA VALENTIM, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-1.961.999 expedida pela SPTC/ES e do CPF nº. 101.094.357-02, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do processo em epígrafe.

Manhuaçu/MG, 07 de julho de 2020.

*Leiriane Maria Valentim*

LEIRIANE MARIA VALENTIM

CPF nº 101.094.357-02



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Pela presente, LEIRIANE MARIA VALENTIM, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-1.961.999 expedida pela SPTC/ES e do CPF nº. 101.094.357-02, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais possuir capacidade técnica operacional para execução do objeto do processo em epígrafe.

Manhuaçu/MG, 07 de julho de 2020.

LEIRIANE MARIA VALENTIM

CPF nº 101.094.357-02



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Pela presente, LEIRIANE MARIA VALENTIM, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-1.961.999 expedida pela SPTC/ES e do CPF nº. 101.094.357-02, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais que os serviços prestados por esta declarante atendem as normas estabelecidas pela legislação pertinente.

Manhuaçu/MG, 07 de julho de 2020.

LEIRIANE MARIA VALENTIM

CPF nº 101.094.357-02



## DECLARAÇÃO

Pela presente, LEIRIANE MARIA VALENTIM, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-1.961.999 expedida pela SPTC/ES e do CPF nº. 101.094.357-02, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Manhuaçu/MG, 07 de julho de 2020.

LEIRIANE MARIA VALENTIM  
CPF nº 101.094.357-02

# DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA



Pela presente, LEIRIANE MARIA VALENTIM, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-1.961.999 expedida pela SPTC/ES e do CPF nº. 101.094.357-02, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para formalização do presente processo, tudo conforme preceitua a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Manhuaçu/MG, 07 de julho de 2020.

LEIRIANE MARIA VALENTIM  
CPF nº 101.094.357-02



## DECLARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Pela presente, LEIRIANE MARIA VALENTIM, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-1.961.999 expedida pela SPTC/ES e do CPF nº. 101.094.357-02, nos termos do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, DECLARA para os devidos fins de direito que possui disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto deste processo.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Manhuaçu/MG, 07 de julho de 2020.

---

LEIRIANE MARIA VALENTIM  
CPF nº 101.094.357-02



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO

**CERTIFICA A ENTREGA DA  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

Eu, Elane Moreira Rodrigues Emerick, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, designada pela Portaria nº: 277/2020, CERTIFICO que foi entregue a mim os documentos exigidos pela **LEIRIANE MARIA VALENTIM**, no dia 08 de julho de 2020 às 13:48 horas.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Reduto – MG, 08 de julho de 2020.

---

**ELANE M. RODRIGUES EMERICK**  
*Presidente da CPL*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



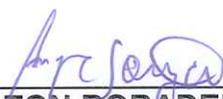
## HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 003/2020 Dispensa nº 003/2020

Homologo o resultado do presente Processo Administrativo, que declara vencedora a empresa **LEIRIANE MARIA VALENTIM**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Reduto – MG, 08 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON ROBADEL DE SOUZA**  
*Presidente da Câmara*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 003/2020  
Dispensa nº 003/2020

Nº 004/2020

Termo de contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO e a empresa LEIRIANE MARIA VALENTIM, tendo como objeto contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de desenvolvimento do layout e elaboração dos projetos de móveis planejados para diversos ambientes desta casa de leis, conforme quadro descritivo.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **AILTON ROBADEL DE SOUZA**, portador do CPF nº 002.557.166-48, C.I. nº M – 6.262.968, e de outro lado a **LEIRIANE MARIA VALENTIM**, com sede na Av. Salime Nacif, 506, Santana – Manhuaçu/MG, inscrita no CPF sob o nº 101.094.357-02, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de desenvolvimento do layout e elaboração dos projetos de móveis planejados para diversos ambientes desta casa de leis, conforme quadro descritivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá início em 09 de junho de 2020, com duração até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO** – A contratante pagará ao contratado pela execução dos serviços o valor global do contrato de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), sendo pagos mediante apresentação dos projetos contratados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO** - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO** – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da dotação nº. **01.02.01.031.0001.4.004.3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO** – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

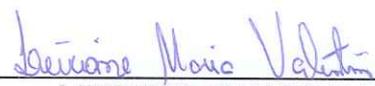
**§ Único** : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 09 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON ROBADEL DE SOUZA**  
Presidente da Câmara  
CPF: 002.557.166-48

  
\_\_\_\_\_  
**LEIRIANE MARIA VALENTIM**  
CPF: 101.094.357-02

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Luzinete Gomes Pereira  
CPF: 982.421.996-04

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Felipe de Oliveira Silva  
CPF: 086.094.056-05



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO I

### DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

#### 1º Ambiente - Recepção

- 1 Armário balcão removível
- 1 Galeria para quadros
- 1 Balcão para bebedouro e café

#### 2º Ambiente - Sala Financeiro/Contabilidade

- 2 Mesas de escritório
- 1 Armário para arquivos

#### 3º Ambiente - Salão de Eventos

- 1 Balcão horizontal com rodinhas e prateleiras

#### 4º Ambiente - Sala de Arquivo 2º Andar

- Prateleiras para armazenamento dos arquivos
- 1 Mesa de apoio

#### 5º Ambiente - Cozinha

- Armários inferiores e superiores

#### 6º Ambiente - Sala da Presidência

- 1 Mesa retangular para reuniões
- 1 Mesa presidente

#### 7º Ambiente - Sala da Secretaria

- 2 Mesas escritório
- 1 Armário para arquivos



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO X LEIRIANE MARIA VALENTIM

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de desenvolvimento do layout e elaboração dos projetos de móveis planejados para diversos ambientes desta casa de leis, conforme quadro descritivo.

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 09/07/2020

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.02.01.031.0001.4.004.3390-36.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

**ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK**  
Presidente da CPL



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o presidente da CPL da Câmara Municipal de Reduto, torna público que a licitante **LEIRIANE MARIA VALENTIM**, foi dada como vencedora do Processo Licitatório nº 003/2020 Dispensa nº 003/2020, razão pela qual foi firmado contrato com a mesma para a prestação de serviços de desenvolvimento do layout e elaboração dos projetos de móveis planejados para diversos ambientes desta casa de leis, conforme quadro descritivo, face ao menor preço global apresentado.

Reduto – MG, 10 de julho de 2020.

**ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK**

*Presidente da CPL*

### CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA QUE A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2020 DISPENSA Nº 003/2020 FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL ÀS 14:15min DO DIA 10 DE JULHO DE 2020.

**ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK**

*Presidente da CPL*



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



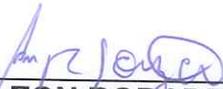
## ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 DISPENSA Nº 003/2020

À  
LEIRIANE MARIA VALENTIM  
Av. Salime Nacif, 506, Santana – Manhuaçu/MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa jurídica, a iniciar a prestação dos serviços conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Reduto – MG, 10 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON ROBADEL DE SOUZA**  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 DISPENSA Nº 003/2020**

Ultimados os procedimentos da Prestação dos Serviços com a emissão do empenho, atestado o recebimento, confirmando a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº: 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Licitatório nº 003/2020, Modalidade Dispensa nº 003/2020.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando à disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cumpra-se,

Junte-se,

Arquiva-se.

Reduto – MG, 10 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON ROBADEL DE SOUZA**  
Presidente da Câmara